

POLÍTICA

PROCESSO JUDICIAL

TJ manda prefeitura pagar férias de R\$ 100 mil a Dárcy

Ex-prefeita alegou não ter recebido remuneração entre os anos de 2010 a 2016; pedido de adicional, entretanto, foi negado pela Justiça

EDUARDO SCHIAVONI
redacao@jornalribeirao.com.br

O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a decisão que reconhece o direito da ex-prefeita de Ribeirão Dárcy Vera ao recebimento em dinheiro de férias não usufruídas ao longo dos mandatos. O acórdão foi unânime e a ex-prefeita deve receber mais de R\$ 100 mil. Não há prazo para o pagamento.

O processo trata do recebimento de 166 dias de férias acumuladas durante as gestões de 2010 a 2012 e de 2013 a 2016. Na ação, ajuizada em 2022, Dárcy alegou que trabalhou integralmente nos dois mandatos e nunca pôde tirar férias.

A Corte, no entanto, manteve a negativa ao pedido de terzo constitucional de férias

e de abono pecuniário, por entender que não há previsão expressa na legislação municipal de Ribeirão para o pagamento dessas parcelas a agente político nesses moldes, reconhecendo o direito às férias não gozadas, mas sem ampliar a condenação além do que está previsto em lei. Os outros pedidos, negados, tinham valor de R\$ 74 mil.

Procurada, a ex-prefeita não se manifestou sobre o assunto até o fechamento desta edição. Se o fizer, o texto será atualizado no portal do Jornal Ribeirão.

ANÁLISE

O advogado Gustavo Bugalho, especialista em direito eleitoral, entretanto, afirmou que a decisão encontra respaldo no STF. “Se há lei orgânica

prevendo as férias, é direito do prefeito ser indenizado se não as receber durante o mandato”.

A decisão também reforça que, por ter caráter indenizatório, o valor não sofre incidência de Imposto de Renda nem de contribuição previdenciária.

NOTICIA

O tema já havia sido noticiado pelo Jornal Ribeirão, que em novembro de 2025 mostrou a disputa judicial em torno do pedido da ex-prefeita para receber cerca de R\$ 100 mil em férias acumuladas.

Agora, com o julgamento da segunda instância, a Justiça consolida o entendimento de que o município deve indenizar o período não usufruído, mas sem incluir vantagens acessórias não autorizadas pela legislação local.



Dárcy Vera, ex-prefeita de Ribeirão, apresenta programa na rádio 79

Presas, Dárcy não terminou mandato

Dárcy, que não concluiu o segundo mandato por ter sido presa em dezembro de 2016, foi acusada de chefiar um esquema milionário de propinas e desvios de recursos na administração municipal que culminaram na Operação Sevandija, cujos julgamentos ainda estão em curso.

Após ser retirada da vida pública e passar anos presa em Tremembé, Dárcy foi liberada e aguarda a continuidade dos processos judiciais.

Desde então, acabou se afastando da disputa eleitoral e, hoje, voltou a atuar exclusivamente como apresentadora de rádio, tendo programa diário, longe da função executiva que um dia ocupou.

O pedido para recebimento das férias, entretanto, não tem qualquer relação com as investigações da Sevandija e se constituem direitos decorrentes da ocupação do cargo de prefeita, de acordo com a decisão da Justiça.

DESTAQUE NACIONAL
EM INOVAÇÃO NA
SAÚDE DIGITAL

APP CUIDAR+ON

PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL
Teleconsultas com profissionais de saúde

CONSULTA COM PSICÓLOGO
Até 4 sessões online

ARMAZENAMENTO DO HISTÓRICO DE SAÚDE

APP SAÚDE DIGITAL

Agendamento de consultas

Resultados de exames laboratoriais

Histórico de saúde

Calendário de vacinas

Consulta de medicamentos disponíveis em cada unidade

Alertas de retorno de consultas

A NOVA SAÚDE DE RIBEIRÃO

QUANDO A SAÚDE chama.
RIBEIRÃO RESOLVE. ISSO É GESTÃO.

170

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO